

MENSAGEM Nº 1.133

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.413, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que renova, a partir de 26 de outubro de 2019, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul.

Brasília, 13 de agosto de 2025.

